



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.841 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Aut. Nº	06/11
P.L. Nº	23/11
Publ.:	11/03/11

“Denomina ‘Luiz Francisco Martins Trivellato’ o logradouro público que especifica, localizado no loteamento denominado ‘Jardim Portal do Sol’”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ***‘Luiz Francisco Martins Trivellato’***, a Rua 10 do loteamento denominado “Jardim Portal do Sol”, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO